

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro, estabeleceu o regime de devolução dos hospitais das misericórdias que, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 704/74, de 7 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/80, de 26 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 618/75, de 11 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 519-G2/79, de 29 de dezembro, foram integrados no setor público e que são presentemente geridos por estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde.

Neste contexto, verificando-se que, por força do regime previsto no aludido Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro, se procedeu à cessão de exploração do estabelecimento hospitalar em causa à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, operou-se a cessação da atividade do estabelecimento hospitalar no âmbito da pessoa coletiva pública denominada Hospital de José Luciano de Castro, pelo que se torna necessário proceder à extinção desta pessoa coletiva de direito público.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente decreto-lei procede à extinção da pessoa coletiva pública de direito público denominada Hospital de José Luciano de Castro e à sua integração, por fusão, na Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARS Centro, I.P.).

#### Artigo 2.º

##### Extinção

É extinta, sendo objeto de fusão na ARS Centro, I. P., a pessoa coletiva pública de direito público denominada Hospital de José Luciano de Castro.

#### Artigo 3.º

##### Sucessão

A ARS Centro, I. P., sucede à pessoa coletiva de direito público denominada Hospital de José Luciano de Castro na totalidade das suas atribuições e posições jurídicas, incluindo os direitos e obrigações que subsistam na sua titularidade, independentemente de quaisquer formalidades.

#### Artigo 4.º

##### Processo de fusão

1 — Ao processo de fusão decorrente da extinção da pessoa coletiva de direito público denominada Hospital de José Luciano de Castro aplica-se o regime do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — O processo de fusão da pessoa coletiva de direito público denominada Hospital de José Luciano de Castro é conduzido pelo presidente do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., cabendo-lhe, com faculdade de delegação,

praticar todos os atos e adotar todas as providências necessárias à reafetação dos recursos daquele estabelecimento público.

#### Artigo 5.º

##### Crítérios de seleção de pessoal

Com vista a assegurar a adequada reafetação de pessoal nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, é fixado como critério geral e abstrato de seleção do pessoal necessário à prossecução das atribuições transferidas, o exercício efetivo de funções na pessoa coletiva de direito público denominada Hospital de José Luciano de Castro, bem como as necessidades reais e os perfis definidos para os postos de trabalho fixados no mapa de pessoal do serviço integrador.

#### Artigo 6.º

##### Cessação de funções

Para todos os efeitos legais, considera-se que os membros do conselho de administração da pessoa coletiva de direito público denominada Hospital de José Luciano de Castro cessaram as suas funções em 1 de janeiro de 2015.

#### Artigo 7.º

##### Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e reporta os seus efeitos a 1 de janeiro de 2015.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 26 de fevereiro de 2015. — *Pedro Passos Coelho* — *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque* — *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Promulgado em 2 de abril de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 6 de abril de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### Mapa Oficial n.º 1/2015

#### Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira realizada em 29 de março de 2015

Nos termos do disposto no artigo 122.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, a Comissão Nacional de Eleições faz público o mapa oficial com o resultado das eleições e a relação dos nomes dos deputados eleitos, por partidos e coligações:

Resultados	Total	Percentagem (%)	Mandatos
Inscritos .....	257 232		
Votantes .....	127 539	49,58%	
Branco .....	1116	0,87%	

Resultados	Total	Percentagem (%)	Mandatos
Nulos .....	4 323	3,39%	
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses (PCTP/MRPP) .....	2 137	1,68%	
Partido Nacional Renovador (PNR) .....	1 052	0,82%	
Plataforma dos Cidadãos (PPM/PDA) .....	903	0,71%	
Juntos pelo Povo (JPP) .....	13 114	10,28%	5
Movimento Alternativa Socialista (MAS) .....	1 715	1,34%	
CDS—Partido Popular (CDS-PP) .....	17 488	13,71%	7
Nova Democracia (PND) .....	2 635	2,07%	1
Partido Social-Democrata (PPD/PSD) .....	56 574	44,36%	24
CDU—Coligação Democrática Unitária (PCP -PEV) .....	7 060	5,54%	2
Bloco de Esquerda (B.E.) .....	4 849	3,80%	2
Mudança (PS-PTP-PAN-MPT) .....	14 573	11,43%	6

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD)**

Miguel Filipe Machado de Albuquerque  
 Adolfo de Freitas Brazão  
 Rubina Maria Branco Leal Vargas  
 Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques  
 Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado  
 Maria Fernanda Dias Cardoso  
 Manuel Veloso de Brito  
 António Eduardo de Freitas Jesus  
 Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada  
 José Lino Tranquada Gomes  
 Miguel José Luís de Sousa  
 Carlos Alberto Rodrigues  
 Carina Fabiana Henriques Bento  
 Rui Emanuel de Sousa de Abreu  
 Jorge Maria Abreu de Carvalho  
 Lívio Rómulo Soares Coelho  
 Sara Martins Marques dos Santos Madruga da Costa  
 Jaime Filipe Gil Ramos  
 José Jardim Mendonça Prada  
 Nivalda Nunes da Silva Gonçalves  
 Manuel Higinio de Sousa Teles  
 Joaquim Nuno Baptista Marujo  
 Élvio Manuel Vasconcelos da Encarnação  
 Clara Tiago de Sousa Coelho

**CDS—Partido Popular (CDS-PP)**

José Manuel de Sousa Rodrigues  
 Rui Ricardo Gomes Vieira  
 Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres  
 António Manuel Lopes da Fonseca  
 Rui Miguel da Silva Barreto

Lino Ricardo Silva Abreu  
 Mário Jorge de Sousa Pereira

**Mudança (PS-PTP-PAN-MPT)**

Victor Sérgio Spínola de Freitas  
 Carlos João Pereira  
 Sofia Maria Araújo Canha Sousa  
 José Manuel da Mata Vieira Coelho  
 Avelino Perestrelo da Conceição  
 Jaime Manuel Simão Leandro

**Juntos pelo Povo (JPP)**

Élvio Duarte Martins Sousa  
 Paulo Tarsício de Gouveia Rodrigues Alves  
 Rafael Fabrício Gomes Nunes  
 Emília Patrícia Mendonça Spínola  
 Carlos de Jesus Nunes da Costa

**CDU—Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)**

Edgar Freitas Gomes Silva  
 Sílvia Martinha Vasconcelos

**Bloco de Esquerda (B.E.)**

Roberto Carlos Teixeira Almada  
 Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso

**Nova Democracia (PND)**

Gil da Silva Canha

Comissão Nacional de Eleições, 8 de abril de 2015. — O  
 Presidente, *Fernando Costa Soares*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações, Serviço do Diário da República, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa